



**1º ADITIVO VALOR AO CONTRATO 67/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – PMMC**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade, Matos Costa, SC.

CONTRATADA: L&G POCOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 24.475.164/0001-33, com sede na Rodovia BR 282, Interior, no Município de Cordilheira Alta, SC, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO GABRIEL**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 72/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2022, bem como, das normas da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO

Este aditamento fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 67/2022, datado em 05 de setembro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 72/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2022, para **Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 11,51% (onze vírgula cinquenta e um por cento)** do valor do contrato, mediante solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Fica aditado ao Contrato de nº 67/2022 o valor de **R\$ 62.999,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)** para **R\$ 70.249,00 (setenta mil duzentos e quarenta e nove reais)**, totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Dotação: 50 - Recursos: 1100

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa (SC), 23 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**L&G POCOS ARTESIANOS LTDA
GUSTAVO GABRIEL
CONTRATADA**